

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2025

REDE NACIONAL DE CURSINHOS POPULARES (CPOP)

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar 130 (cento e trinta) propostas de cursinhos populares gratuitos, prioritariamente os que não recebem apoio financeiro direto ou indireto, voltados a preparar estudantes para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e outros vestibulares para o acesso às Instituições de Ensino Superior (IES);

1.2 Poderão ser selecionadas propostas adicionais, havendo disponibilidade financeira.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1. Aprimorar o processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos pedagógicos exigidos no Enem e outros vestibulares com vistas a ampliar o acesso ao ensino superior de pessoas pertencentes a grupos socialmente desfavorecidos, prioritariamente oriundas da escola pública, com renda familiar *per capita* de até um salário-mínimo, indígenas, pessoas com deficiência, negros ou quilombolas.

2.2. Promover, por meio de apoio técnico e financeiro.

I. Permanência dos estudantes ao longo de seu período de preparação.

II. Apoio financeiro ao trabalho de professores e coordenadores.

III. Melhoria de condições de oferta dos cursinhos populares.

3. DAS DEFINIÇÕES DE TERMOS-CHAVE DESTE EDITAL

3.1 Cursinho popular legalmente instituído: entidade pública ou privada, sem fins lucrativos, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com experiência na área de educação, em especial na promoção de cursos gratuitos para o acesso ao ensino superior de pessoas pertencentes a grupos socialmente desfavorecidos.

3.2 Cursinho popular informal: coletivo não constituído formalmente, sem registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dedicado à promoção do acesso ao ensino superior de pessoas pertencentes a grupos socialmente desfavorecidos, às quais garante o atendimento gratuito.

3.3 Organização da Sociedade Civil - OSC: entidade de direito público ou de direito privado, sem fins lucrativos, que atuem na área de cursos que visem à promoção do acesso ao ensino superior.

3.4 Colaboração: relação entre cursinho popular legalmente instituído e cursinho popular informal, estabelecida por meio de Acordo de Parceria, com vistas à execução

de programa de atividades letivas dedicadas à promoção do acesso ao ensino superior de pessoas pertencentes a grupos socialmente desfavorecidos, às quais é garantido o atendimento gratuito.

3.5 Acordo de Parceria: documento que formaliza a relação de colaboração entre cursinho popular legalmente instituído e cursinho popular informal, com vistas à inscrição e ao apoio à gestão de propostas, provenientes de cursinhos populares informais, no âmbito deste Edital.

3.6 Instituição Operadora (IO): cursinho popular legalmente instituído que tenha firmado Acordo de Parceria responsabilizando-se por inscrever e apoiar a gestão das propostas provenientes de cursinhos populares informais.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

4.1 Poderão participar deste Edital cursinhos populares formalmente instituídos e cursinhos populares informais, por meio das Instituições Operadoras (IO) com as quais tenham firmado Acordo de Parceria, conforme modelo presente no Anexo V.

4.2. A Instituição Operadora (IO) será responsável por inscrever e apoiar a gestão das propostas de cursinhos populares informais a ela integrados.

4.3 Cada IO poderá ter até 10 (dez) propostas de cursinhos populares selecionadas e apoiadas, considerando o disposto no item 4.5 selecionadas e apoiadas.

4.4. Para habilitar-se a participar deste Edital, os cursinhos populares formalmente instituídos e as Instituições Operadoras devem:

I. Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado.

II. Possuir, no momento da apresentação da proposta, no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

III. Ter experiência de atuação dirigida ao público definido no item 2.1.

IV. Adotar práticas pedagógicas assentadas na educação popular.

4.5. Para habilitar-se a participar deste Edital, o cursinho popular informal deve:

I. Firmar Acordo de Parceria com cursinho popular formalmente instituído, conforme modelo constante no Anexo V.

II. Apresentar Relatório de Atividades realizadas em 2024, conforme modelo constante no Anexo IV.

III. Apresentar Termo de Ciência e Concordância e Termo de Declaração de Estudantes do Cursinho em 2024 segundo os modelos constantes,

respectivamente, nos Anexos VI e VII.

4.5. Serão eliminadas as propostas cujo cursinho formalmente instituído ou Instituição Operadora (IO) esteja impedido de celebrar convênios, contratos de repasse, termos de parceria, termos de fomento ou termos de colaboração com a Administração Pública Federal, conforme Certidão emitida pelo Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (Cepim).

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cepim?ordenarPor=nome&direcao=asc>

5. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A inscrição das propostas deverá ser realizada por meio do *link* <https://prosas.com.br/editais;->

5.2. No ato da inscrição da proposta, os cursinhos populares deverão:

I. Apresentar uma carta de recomendação de entidades legalmente constituídas assinada por coordenador/diretor da Instituição vinculada para cada cursinho popular associado, tais como escola, sindicato, associação de bairro, universidade, igrejas ou Organização da Sociedade Civil (OSC) conforme modelo disposto no Anexo I.

II. Apresentar declaração de gratuidade da oferta aos estudantes e o caráter voluntário do trabalho de seus professores e coordenadores, conforme modelo de declaração disposto no Anexo II.

III. participar da sistematização de dados do cursinho como mecanismo de subsídios ao monitoramento do Edital.

5.3. Os cursinhos que integram ações de extensão universitária de Instituições de Ensino Superior, ou que recebam apoios financeiros com recursos públicos ou privados, devem apresentar documento de anuência da instituição à qual estão vinculados, de acordo com o Anexo III.

5.4. As propostas inscritas pelo cursinho com personalidade jurídica própria e pela Instituição Operadora devem estar acompanhadas da Certidão CEPIM conforme o item 4.5.

6. DAS PROPOSTAS

6.1. A proposta deve atender aos seguintes requisitos, apresentados no modelo do Anexo IV:

I. Comprovação de atendimento de, pelo menos, 20 (vinte) estudantes, conforme o público definido no item 2.1.

II. Plano de alocação orçamentária para o apoio a estudantes, professores e coordenadores, no Anexo IV.

III. Coerência com a finalidade do CPOP conforme Decreto 12.410 de 13 de março de 2025.

IV. Atividades complementares relacionadas à promoção da cidadania, promoção da saúde, combate ao racismo e capacitismo.

V. Projeto político-pedagógico alinhado às Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio (DCNEM) e ao conteúdo programático do Enem, com carga horária mínima de 20 horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- a) 12 (doze) horas presenciais semanais de aulas regulares destinadas aos componentes curriculares atinentes aos processos de seleção para ingresso no ensino superior;
- b) 8 (oito) horas semanais destinadas a atividades complementares, reuniões pedagógicas, planejamento, preparação de aulas e produção de materiais didáticos.

7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO, DO ORÇAMENTO E DOS TIPOS DE APOIO

7.1. O período de vigência do apoio técnico e financeiro à execução das propostas selecionadas será de 7 (sete) meses, a contar da assinatura de Termo de Adesão disponibilizado pela Fiotec.

7.2. O apoio financeiro para a execução da proposta será de, no máximo, R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais).

7.3. Os apoios técnico e financeiro deverão ser destinados conforme disposto a seguir:

I. Auxílio permanência de estudantes, a ser concedido em 6 (seis) parcelas mensais, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada parcela.

II. Concessão de auxílio financeiro ao trabalho de professores, a ser pago em 7 (sete) parcelas mensais, inerente a cada componente curricular ministrado por cada professor considerando o disposto na tabela do item 10 do Anexo IV.

III. Concessão de auxílio financeiro ao trabalho de coordenadores, pago em 7 (sete) parcelas mensais, para cada coordenador(a) considerando o disposto na tabela do item 10 do Anexo IV.

IV. Auxílio financeiro voltado para atividades técnicas e administrativas, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

7.4. O auxílio permanência deve ser concedido aos estudantes integrantes do público definido no item 2.1.

7.5. O auxílio permanência deve ser concedido para, no mínimo, a 20 (vinte) e no máximo a 40 (quarenta) estudantes.

7.6. Ao longo do período de execução da proposta, os estudantes beneficiários poderão ser substituídos, desde que observada a definição de público disposta no item 2.1, e efetuada até a entrega da segunda lista comprobatória de frequência.

7.7. O auxílio de concessão de auxílio financeiro ao trabalho de professores e de

coordenadores não pode ser superior a R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais).

7.7.1. O detalhamento dos valores dos auxílios financeiros a professores e coordenadores deverá ser apresentado no item 10 do anexo IV, com valor individual máximo de R\$ 3.000,00

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Serão selecionadas até 130 (cento e trinta) propostas de cursinhos populares, com vistas à preparação de estudantes para provas de ingresso em instituições de ensino superior e para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), em processo composto por três etapas:

8.1.1. Etapa 1: análise documental;

8.1.2. Etapa 2: análise técnica, pontuação e classificação das propostas; e

8.1.3. Etapa 3: seleção das propostas.

8.2. Etapa 1: análise documental

8.2.1. Esta etapa consiste na conferência da documentação das propostas submetidas no presente edital e devem atender aos requisitos dispostos nos itens 4 e 5, incluídas aos requisitos do CEPIM, item 4.5.

8.2.2. As propostas que atenderem ao item 8.2.1 estarão habilitadas para a Etapa 2.

8.3. Etapa 2: análise da proposta

8.3.1 As propostas habilitadas serão avaliadas por comissão de seleção, instituída para esse propósito, por meio de Portaria a ser publicada pela FIOCRUZ

8.3.2 O processo de avaliação das propostas deverá considerar os seguintes itens, de acordo com os critérios e a pontuação constantes da tabela 1.

Tabela 1 – Itens, critérios de avaliação e pontuação

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Estrutura Curricular	Aderência da estrutura curricular às DCNEM e ao conteúdo programático do Enem.	20
Estrutura Curricular Complementar	Aderência das atividades complementares à formação antirracista, promoção da saúde, anticapacitista e de promoção da cidadania.	5
Educação Popular	Evidências de práticas da educação popular nas atividades pedagógicas Adoção de práticas pedagógicas de Educação Popular previstas no Projeto Pedagógico do Curso.	15
Equipe docente e coordenação	Qualificação da formação docentes relacionada às disciplinas que ministram; e distribuição de recursos entre a equipe docente e coordenação	10
Histórico de Atuação	Evidência de experiência de atuação em processos preparatórios para provas de ingresso no ensino superior, voltados especialmente ao público definido no item 2.1	10
Estratégia de divulgação do cursinho e de recepção, acolhimento e combate à evasão	Estratégias claras, coerentes e exequíveis de divulgação das atividades do cursinho popular; de acolhimento dos estudantes; e de combate à evasão com vistas a permanência dos estudantes	15
Infraestrutura Física	Evidências de infraestrutura mínima para a realização das aulas e atividades administrativas necessárias à execução da proposta;	10
Envolvimento com coletivos e movimentos sociais	Evidências de proximidade com coletivos, organizações da sociedade civil e movimentos sociais nos territórios de atuação do cursinho, assim como ausência apoio financeiro direto ou indireto de origem pública ou privada.	15
TOTAL		100

8.3.3 A nota final das propostas será calculada pela soma da pontuação alcançada em cada um dos itens de avaliação dispostos na tabela acima.

8.3.4 As propostas que obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos itens de avaliação serão automaticamente eliminadas.

8.3.5 A nota mínima final para a classificação das propostas é 70 (setenta) pontos.

8.3.6 Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas nos itens de avaliação “Envolvimento com coletivos e movimentos sociais”, “Histórico de atuação” e “Estrutura Curricular Complementar”, respectivamente.

8.3.7. Após a atribuição das notas finais, será gerado ranking geral das propostas, classificadas em ordem decrescente de pontuação.

Etapa 3: Seleção das propostas

8.4.1. Serão selecionadas 130 propostas observada a proporcionalidade entre as unidades da federação.

8.4.2. A proporcionalidade entre as unidades da federação (UF) será definida segundo o tamanho da população inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) em março de 2025, conforme os critérios dispostos no Anexo VIII.

8.4.3. A proporcionalidade estabelecida no item 8.4.2 determinará a cota de propostas selecionadas por unidade da federação, conforme tabela constante no Anexo VIII.

8.4.4. Considerando a cota estabelecida para cada unidade da federação, de acordo com o item 8.4.3, as propostas serão selecionadas conforme a sua classificação no ranking geral indicado no item 8.3.7.

8.4.5. Caso alguma unidade da federação não alcance o número de propostas reservado a ela, o saldo remanescente será redistribuído entre as demais UFs, observado o mesmo critério de proporcionalidade disposto no Anexo VIII.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados das Fases 1, 2 e 3 serão divulgados nos seguintes sites, conforme as datas informadas no cronograma deste edital: <https://portal.fiocruz.br/>, <https://www.fiotec.fiocruz.br/>, <https://prosas.com.br/editais> e <https://www.gov.br/mec>.

10. DA FORMALIZAÇÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 Os cursinhos cujas propostas tenham sido selecionadas serão contatados por e-mail ou por telefone, cadastrado na inscrição, para assinatura do Termo de Adesão.

11.2 Os cursinhos selecionados deverão se responsabilizar por cumprir todos os protocolos para a implementação das concessões de bolsas aos professores, coordenadores e de auxílio aos estudantes, respondendo às comunicações da FIOCRUZ / FIOTEC, visando a garantia do início imediato das atividades, conforme cronograma deste edital.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. A interposição de recursos aos resultados deverá ser encaminhada via formulário eletrônico, disponível no *link* <https://prosas.com.br/editais/>, impreterivelmente até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília), seguindo os prazos estabelecidos no Cronograma.

11.2. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o formulário eletrônico, disponível no *link* <https://prosas.com.br/editais/>, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

12. DO MONITORAMENTO DO EDITAL PROGRAMA

12.1. Cabe à coordenação institucional (FIOCRUZ/CCSP e MEC/SECADI), a implementação de sistemas de monitoramento para:

I. Verificar o andamento das atividades;

II. Realizar ajustes, quando necessário;

IV. Criar marcadores de avaliação e avaliar os resultados alcançados.

V. Implantar a comissão de monitoramento, com a participação da sociedade civil, do Edital.

13. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	14/04/2025	https://www.gov.br/mec/ https://portal.fiocruz.br/
Período de submissão das propostas	22/04/2025 a 06/05/2025	https://prosas.com.br/editais/
Divulgação da Relação de propostas inscritas	07/05/2025	https://www.gov.br/mec/ https://portal.fiocruz.br/
Recursos contra a relação de propostas inscritas	08/05 a 09/05	https://prosas.com.br/editais/
Resultado preliminar da Etapa 1	12/05/2025	https://www.gov.br/mec/ https://portal.fiocruz.br/
Recursos contra o resultado da etapa 1	12/05/2025 a 13/05/2025	https://prosas.com.br/editais/
Resultado final da etapa 1	15/05/2025	https://www.gov.br/mec/ https://portal.fiocruz.br/
Resultado preliminar da etapa 2	26/05/2025	https://www.gov.br/mec/ https://portal.fiocruz.br/
Recursos contra o resultado da etapa 2	26/05/2025 a 27/05/2025	https://prosas.com.br/editais/
Resultado da etapa 2	30/05/2025	https://www.gov.br/mec/ https://portal.fiocruz.br/
Resultado preliminar da etapa 3	02/06/2025	https://www.gov.br/mec/ https://portal.fiocruz.br/

Recursos contra o resultado da etapa 3	02/06/2025 a 03/06/2025	https://prosas.com.br/editais/
Resultado da etapa 3	06/06/2025	https://www.gov.br/mec/ https://portal.fiocruz.br/
Previsão para para assinatura do termo de adesão e da pactuação para início de concessões de bolsas	19/06/2025	
Previsão de início das atividades constantes nas propostas dos cursinhos populares selecionadas	30/06/2025	
Previsão de conclusão das atividades previstas nas propostas dos cursinhos populares selecionadas	31/12/2025	
Prestação de contas	05/01/2026 a 25/01/2026	

14. DO ACOMPANHAMENTO

14.1 São obrigações dos cursinhos populares que tenham suas propostas selecionadas:

I. Prestar as informações demandadas e colaborar com as equipes técnicas da Fundação Oswaldo Cruz e do Ministério de Educação.

II. Apresentar relatórios técnicos parciais (anexando fotos, vídeos, cópias de materiais produzidos e quaisquer outros elementos que permitam verificar a execução da ação) mensalmente ou sempre que solicitados pelas equipes técnicas da Fundação Oswaldo Cruz e do Ministério de Educação, permitir e facilitar o acompanhamento técnico e pedagógico, inclusive por meio de visitas presenciais, pelas equipes técnicas supracitadas.

III. Apresentar à Fundação Oswaldo Cruz as listas de frequência mensais dos estudantes, atendendo os prazo de entrega, durante todo o período de vigência do edital e informar sempre que houver casos de substituição do estudante decorrente de evasão ou em decorrência do disposto no item 7.6.

IV. Caso seja necessário a substituição de um bolsista (Docentes e Coordenação), se faz necessário a comunicação imediata a equipe técnica para os procedimentos cabíveis visando cancelamento de uma bolsa e a concessão de nova

bolsa.

V. Apresentar relatório final à Fundação Oswaldo Cruz, informando as atividades realizadas no período, anexando fotos, vídeos, cópias de materiais produzidos e quaisquer outros elementos que permitam verificar a execução da ação, seu alcance e resultados.

VI. Apresentar à Fundação Oswaldo Cruz informações sobre o desempenho de seus estudantes nos processos seletivos dos quais tenham participado.

VII. Destacar, em quaisquer ações de divulgação da proposta, sua execução e resultados, o apoio do governo federal, notadamente do Ministério da Educação e da Fundação Oswaldo Cruz.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 A prestação de contas deverá ser feita a partir de:

I. Relatórios mensais.

II. Relatório Final.

16. DO DESCREDENCIAMENTO DOS CURSINHOS POPULARES

16.1 Serão descredenciados os cursinhos que:

I. Apresentem, por dois meses consecutivos, taxa de descumprimento de frequência igual ou superior a 50% de seus estudantes beneficiários do auxílio permanência.

II. Não atenderem o público definido no item 2.1.

III. Não cumprirem carga horária mínima semanal de 20 horas.

IV. Não apresentarem o relatório mensal e a lista de frequência dos estudantes do mês.

V. Não cumprimento das obrigações constantes do item 14.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O Ministério da Educação e a Fundação Oswaldo Cruz reservam-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

17.2 Havendo disponibilidade financeira, mais propostas serão apoiadas, seguindo o critério disposto no item 8.4.

17.3 As dúvidas acerca do processo seletivo serão respondidas através da plataforma Prosas: <https://prosas.com.br/editais/>

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2025.

MARIO SANTOS MOREIRA

Presidente da Fundação Oswaldo Cruz

ANEXO I

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Eu, [nome completo], representante da(o) [nome escola, sindicato, associação de bairro, universidade, movimento social, coletivo ou Organização da Sociedade Civil (OSC)], CPF , por conhecer as atividades pedagógicas desenvolvidas voltadas para acesso aos Institutos de Educação Superior recomendo, para os devidos fins, o [nome do cursinho popular que consta na proposta] para a participação no presente edital .

Local-UF,..... de.....de 20.....

.....

[Nome e Cargo do Representante da escola, sindicato, associação de bairro, universidade, movimento social, coletivo ou Organização da Sociedade Civil (OSC)]

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE GRATUIDADE DA OFERTA DAS ATIVIDADES AOS ESTUDANTES E DO CARÁTER VOLUNTÁRIO DO TRABALHO DE PROFESSORES E COORDENADORES

Eu, [nome completo], representante legal da(o) [nome da Entidade Pública ou Privada Sem Fins Lucrativos, doravante denominada Instituição Operadora], inscrita no CNPJ sob o número , declaro, para os devidos fins, que [nome do curso popular que consta na proposta] oferece suas aulas e atividades pedagógicas de forma gratuita e conta com o corpo docente voluntário para as atividades referidas.

Local-UF,..... de.....de 20.....

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da Entidade Pública ou Privada Sem Fins Lucrativos, doravante denominada Instituição Operadora)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO (PARA CURSINHOS POPULARES QUE RECEBAM APOIO FINANCEIRO PÚBLICO OU PRIVADO)

Declaramos para os devidos fins que estamos de acordo com a submissão da proposta do [nome do cursinho popular que consta na proposta], sob a coordenação e a responsabilidade do(a) [nome do responsável pela instituição], e assumimos o compromisso de apoiar o desenvolvimento da referida proposta.

[Cidade], _____ de _____ de _____.

Nome – cargo/função
(carimbo)

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA PEDAGÓGICA E PORTFÓLIO DE ATUAÇÃO

Todas as seções devem ser respondidas. Os documentos e as fotos comprobatórios devem ser anexados conforme indicado no edital. **(limite de 10 fotos no total)**.

1. Identificação do Cursinho Pré-Vestibular Popular:

a) Nome do cursinho:

b) Endereço completo:

c) Município:

d) Unidade da Federação:

e) Telefone para contato:

f) Links das redes sociais e/ou site do cursinho:

g) E-mail:

h) Identificação (Nome, RG, CPF e endereço) do responsável pelo cursinho durante a vigência do edital:

i) Contato do responsável pelo cursinho (e-mail e celular):

CNPJ cursinho, se houver:

2. Dos estudantes:

Quantos estudantes do público disposto no item 2.1 do Edital o cursinho atende?

2.1. Número de estudantes que se inscreveram para frequentar as aulas no início das atividades em 2024 (informe usando apenas números, por exemplo, 20, 25, 100):

2.2. Número de estudantes que permaneceram frequentando as aulas até o término do período de atividades em 2024 (informe usando apenas números, por exemplo, 20, 25, 100):

2.3. Se for de seu conhecimento, o número de estudantes inscritos no Enem de 2024 (informe usando apenas números, por exemplo, 20, 25, 100):

2.4. Se for de seu conhecimento, o número de estudantes aprovados para ingressar em instituições de ensino superior em 2025 (informe usando apenas números, por exemplo, 20, 25, 100):

3. Estrutura Curricular:

Descreva como a estrutura curricular está alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio (DCNEM) e ao conteúdo programático do ENEM?

(Descreva de forma objetiva e indique carga horária semanal).

4. Estrutura Curricular Complementar:

O cursinho oferece atividades complementares à grade curricular do Enem e vestibulares?

(Se sim, detalhe quais são as atividades propostas aos estudantes.)

5. Metodologia de ensino:

5.1. Práticas de Educação Popular:

Quais práticas de Educação Popular são desenvolvidas no cotidiano do cursinho?
(Explique de que maneira a educação popular está presente nas atividades pedagógicas e de gestão do cursinho popular).

6. Recursos didático-pedagógicos

7. Histórico de Atuação:

a. O cursinho se organiza em rede?

(Sim ou não)

b. Há quanto tempo o cursinho está em funcionamento?

c. Há o acompanhamento da quantidade de estudantes atendidos ao longo da existência do cursinho? Se sim, como ocorre o registro e aponte o número.

d. O cursinho realiza processos formativos para os educadores?
(Se sim, descreva brevemente a metodologia, regularidade e conteúdos abordados).

e. Caracterize o território onde o cursinho pré-vestibular popular está inserido.

f. Descreva a relação do cursinho com movimentos sociais, escolas, universidades e coletivos.

8. Estratégia de divulgação do cursinho e de recepção, acolhimento e combate à evasão dos estudantes:

12. Fotos das instalações e de atividades realizadas

Anexo fotos que registrem as instalações do cursinho e atividades realizadas nos últimos 12 meses.

13. Turmas – número de estudantes, horário e período de atividades:

Número de estudantes	Dias de aula (dias da semana)	Horário das aulas (início e término)	Mês de início	Mês de término

14. Indique abaixo as principais dificuldades enfrentadas desenvolver as atividades do cursinho (marque com um X):

<input type="checkbox"/>	Falta de professores
<input type="checkbox"/>	Dificuldade para formar turmas
<input type="checkbox"/>	Baixa assiduidade dos estudantes às aulas
<input type="checkbox"/>	Alta taxa de desistência dos alunos
<input type="checkbox"/>	Alta taxa de desistência dos professores
<input type="checkbox"/>	Insegurança no entorno do cursinho ou nos de trajetos de ida e vinda de professores e estudantes
<input type="checkbox"/>	Falta de material (papel para impressão, caderno, lousa etc)
<input type="checkbox"/>	Falta de transporte e/ou alimentação para estudantes
<input type="checkbox"/>	Precariedade ou escassez de mobiliário
<input type="checkbox"/>	Precariedade ou escassez de infraestrutura (iluminação e ventilação das salas de aula, abastecimento de água etc)
<input type="checkbox"/>	Outros, especificar

15. Informações Adicionais

Caso o cursinho queira anexar outro tipo de documento relevante, ou descrever alguma informação que considere importante e não foi citada neste documento, utilize o espaço desta seção.

Declaração: Declaro que as informações fornecidas neste formulário são verdadeiras e que estou ciente das condições estabelecidas no edital.

Assinatura do Responsável: _____

Data: ____ / ____ / ____

ANEXO V
ACORDO DE PARCERIA

Por meio do presente documento a Instituição Operadora (IO) [nome da IO responsável legal pela proposta], com sede à [rua, quadra, avenida etc.], no município de, da unidade da federação....., inscrita sob o número no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), neste ato representada por seu representante legal (obs.: identificação e qualificação do representante legal), inscrito sob o númerono Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), e o cursinho popular autor da proposta, [nome do cursinho], com sede à [rua, quadra, avenida etc.], no município de, da unidade da federação, neste ato representado por seu representante legal(obs.: identificação e qualificação do representante legal), inscrito sob o número no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se comprometem com a execução da proposta [título da proposta], em sistema de colaboração.

(nome e cargo da/o responsável legal da Instituição Operadora)

(nome da/o responsável pelo cursinho popular)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da Instituição Operadora (IO)] e o cursinho popular [identificação do cursinho popular] estão cientes e concordam com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº XX/2025 e em seus anexos, bem como que se responsabilizam, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

,..... [Município/UF] ,..... de..... de 2025

.....
(nome e cargo da/o responsável legal da Instituição Operadora)

.....
(nome da/o responsável pelo cursinho popular)

ANEXO VII

TERMO DE DECLARAÇÃO DE ESTUDANTES DO CURSINHO EM 2024

[Nome Completo] _____, portador(a) do
RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, Número de Telefone com DDD
_____, residente e domiciliado(a)
no endereço

[Nome Completo] _____, portador(a) do
RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, Número de Telefone com DDD
_____, residente e domiciliado(a)
no endereço

[Nome Completo] _____, portador(a) do
RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, Número de Telefone com DDD
_____, residente e domiciliado(a)
no endereço

declaramos, para os devidos fins de Direito que frequentamos as aulas do Cursinho Popular _____ no ano de 2024.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299 do Código Penal, que define o crime de falsidade ideológica.

Por ser expressão da verdade, firmamos abaixo.

Cidade/UF/Data.

Assinatura _____ CPF _____

Assinatura _____ CPF _____

Assinatura _____ CPF _____

ANEXO VIII

As classificações das propostas levará em consideração a proporcionalidade entre as unidades da federação (UF). A proporcionalidade será definida segundo a a quantidade de pessoas em cada UF, somados os indivíduos, conforme os seguintes recortes: população inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), em março de 2025, que (1) tenha concluído o ensino médio e não esteja cursando a educação superior ou (2) esteja cursando o último ano do ensino médio ou o ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou (3) esteja frequentando cursos pré-vestibulares.

A tabela abaixo informa os números usados para identificar a população de referência e o número de propostas a serem apoiadas em cada UF.

Identificação do público de referência para critério de distribuição de propostas por UF

UF	Ensino médio concluído (1)	Último ano do ensino médio (2)	EJA EM (2)	Pré vestibular (3)	Público Total	Total (%)	Proposta a apoiar (Nº)
BR	15.176.207	1.344.150	235.603	1.639	16.757.599	100	130
AC	78.427	10.463	3.144	2	92.036	1	1
AL	286.205	32.853	7.354	26	326.438	2	3
AP	84.201	8.351	2.591	6	95.149	1	1
AM	507.426	51.808	9.014	14	568.262	3	4
BA	1.666.554	151.259	42.402	205	1.860.420	11	14
CE	1.049.793	104.414	10.225	68	1.164.500	7	9
DF	166.279	10.247	2.901	3	179.430	1	1
ES	262.425	18.162	4.887	23	285.497	2	2
G O	496.099	38.870	7.641	72	542.682	3	4
MA	775.630	85.984	11.732	34	873.380	5	7
M G	1.285.069	111.267	15.762	131	1.412.229	8	11

MS	167.824	14.856	2.561	23	185.264	1	1
MT	230.888	20.678	3.753	32	255.351	2	2
PA	837.576	93.867	14.187	279	945.909	6	7
PB	372.413	40.764	9.098	53	422.328	3	3
PE	1.041.575	93.215	18.774	30	1.153.594	7	9
PI	345.266	42.456	7.613	59	395.394	2	3
PR	537.659	49.415	7.651	57	594.782	4	5
RJ	1.174.521	77.400	15.008	87	1.267.016	8	10
RN	306.569	29.073	5.475	44	341.161	2	3
RO	116.753	10.505	2.165	7	129.430	1	1
RR	71.094	5.583	1.073	2	77.752	0	1
RS	445.453	35.972	6.033	90	487.548	3	4
SC	185.810	14.469	2.946	32	203.257	1	2
SE	210.022	21.730	4.524	43	236.319	1	2
SP	2.318.282	152.981	15.417	205	2.486.885	15	19
TO	156.394	17.508	1.672	12	175.586	1	1

Elaborado com dados disponíveis em: https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php, consultado em 30/03/2025.

OBS. 1: A coluna “Último ano do ensino médio (2)” inclui todos os indivíduos, inscritos no CadÚnico, cujo registro indica frequência ao Ensino Médio Regular ou Especial, exceto aqueles que frequentam o 1o ou o 2o ano.

OBS. 2: A coluna “EJA EM (2)” inclui todos os indivíduos, inscritos no CadÚnico, cujo registro indica frequência à EJA Ensino Médio.